

PL 7420/2006
LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

Maurício Fernandes Pereira

Presidente do CEE/SC

Presidente do FNCE

A PERTINÊNCIA DO PROJETO

Os princípios de gestão recomendam o controle de qualidade

A educação pública é financiada com recursos públicos, cuja aplicação precisa apresentar resultados positivos

Controle da qualidade da educação resulta, automaticamente, em controle dos gastos públicos com a educação

A PERTINÊNCIA DO PROJETO

Norma que não impõe sanção não se torna eficaz

O estabelecimento de penalidades para o gestor público que descumpre esta norma legal garante sua aplicabilidade

A DIMENSÃO ESTRATÉGICA

A qualidade da educação escolar pública, por atingir a maioria da população, se torna critério da qualidade da educação em si

A qualidade da educação escolar tem uma dimensão estratégica, uma vez que impacta na formação de pessoas mais produtivas

A dimensão estratégica consiste, também, na formação de pessoas mais exigentes

AINDA A DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O incremento na qualidade da educação básica ajuda a diminuir a significativa sobra de vagas na rede superior de ensino, tanto pública quanto privada

Quanto melhor a formação na educação básica, mais facilmente se desenvolverão talentos na área da pesquisa de ponta, significativo fator de desenvolvimento

A DIMENSÃO SOCIAL E POLÍTICA

O incremento na qualidade da educação básica propicia a formação de pessoas mais autônomas, com maior potencial de desejarem sua independência em todos os aspectos

A consolidação da democracia está vinculada à formação de cidadãos com consciência política suficiente para compreenderem a dinâmica complexa da sociedade

A RELAÇÃO COM OUTRAS NORMAS

Parte dos aspectos relacionados no art. 1º deste PL já encontrou abrigo na Lei do piso nacional da carreira docente e nas Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica

A complementaridade com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, com sua previsão de progressão contínua na qualidade da educação básica

A aprovação desde PL dá à sociedade instrumento jurídico para forçar a obediência a outras normas, muitas vezes ignoradas por gestores públicos.

ALGUNS QUESTIONAMENTOS

Art. 1º O padrão de qualidade [...] será garantido [...] mediante:

VI – padrões definidos de infraestrutura e funcionamento das escolas, de acordo com o custo-aluno-padrão-qualidade periodicamente calculado para cada etapa e modalidade da educação básica, nos termos previstos na lei de diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que o custo-aluno-padrão-qualidade é calculado em R\$ 5.000,00 e o custo-aluno no FUNDEB é calculado na média de R\$ 3.000,00, quem cobre a diferença? Qual a participação da União?

ALGUNS QUESTIONAMENTOS

Art. 1º O padrão de qualidade [...] será garantido [...] mediante:

VIII – ensino fundamental regular universal, com jornada escolar de pelo menos sete horas diárias;

Se o Plano Nacional de Educação - PNE prevê a oferta de jornada escolar ampliada para pelo menos sete horas diárias, em 50% das vagas, até 2020, o PL 7420 não vai na contramão do PNE?

ALGUNS QUESTIONAMENTOS

Art. 1º O padrão de qualidade [...] será garantido [...]:
Parágrafo 1º A cada avaliação nacional realizada, as médias de resultados observados em cada Unidade da Federação deverão ser superiores às verificadas na avaliação anterior, devendo para tanto ser desenvolvidas ações específicas, com a necessária alocação de recursos financeiros em volume compatível com os esforços a serem empreendidos em cada sistema e rede pública de ensino.

Com qual referência? Prova Brasil? IDEB? Outros indicadores ainda não existentes?

PALAVRAS FINAIS

Tudo o que os legisladores puderem fazer para o incremento na qualidade da educação básica, bem como para criar mecanismos que forcem os gestores públicos a investir de maneira correta nesse nível da educação reverte em benefício de toda a sociedade, nos aspectos econômicos, políticos, sociais e da felicidade no campo pessoal

O Brasil levou oito décadas, desde a década de 1930 até a atualidade, para colocar todas as crianças na escola. Agora é a vez de dar o próximo passo, o de garantir a qualidade. Só não podemos demorar outras oito décadas.

MUITO OBRIGADO

Maurício Fernandes Pereira

Presidente do CEE/SC

Presidente do FNCE

mfpcris@gmail.com